

ATA

**COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO**  
**ATA DA 3ª REUNIÃO**

Data: 16 de fevereiro de 2016

Hora de início: 14h15m

Hora de fim: 17h30m

Local: Direção-Geral do Território (DGT) - Rua Artilharia Um, 107, Lisboa

Presidência: Diretor-Geral do Território, Rui Amaro Alves

**Presentes**

Estiveram presentes os seguintes representantes das entidades:

- Prof. Rui Amaro Alves, Diretor-Geral da DGT (Presidente);
- Eng.<sup>a</sup> Paula Sarmento, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P (ICNF, I.P);
- Dr. António Sequeira Ribeiro, Vice-presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, IP), (Secretário);
- Dr. Nuno Marques, Vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDRAlg);
- Dr. Roberto Grilo, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRAlentejo);
- Eng.<sup>o</sup> João Teixeira, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT);
- Dr. António Veiga Simão, Vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRCentro);
- Eng.<sup>o</sup> Carlos Neves, Vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);

Estiveram presentes os seguintes participantes convidados (os quais não têm direito a voto):

- Dr.<sup>a</sup> Célia Ramos, Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza;
- Dr. António Ramalho, Técnico Especialista do Gabinete da Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza;
- Eng.<sup>a</sup> Sofia Castel Branco Silveira, Vogal do ICNF, I.P;
- Arqt.<sup>o</sup> António Graça Oliveira, Diretor de Serviços do Ordenamento do Território da DGT;

- Arqt<sup>a</sup> Maria João Pinto, Diretora de Serviços do Departamento do Litoral e Proteção Costeira da APA, IP;
- Dr.<sup>a</sup> Cristina Guimarães, Diretora de Serviços de Ordenamento do Território da CCDRN;
- Arqt<sup>a</sup> Fátima Bacharel, Diretora de Serviços de Ordenamento do Território da CCDR Alentejo;
- Arqt<sup>o</sup> Jorge Eusébio, Diretor de Serviços de Ordenamento do Território da CCDR Algarve;
- Dr.<sup>a</sup> Margarida Bento, Diretora de Serviços de Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza da CCDRC;
- Dr.<sup>a</sup> Anabela Coito, Chefe de Divisão de Regulação e Assessoria Jurídica da DGT;
- Dr.<sup>a</sup> Fátima Ferreira, Técnica Superior da DGT;
- Arqt<sup>a</sup> Marta Afonso, Técnica Superior da DGT;
- Eng<sup>a</sup> Ana Sofia Rizzone, Técnica Superior da DGT;

Não compareceram à reunião os representantes das entidades:

- Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
- Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA);

#### **Ordem do dia**

**Ponto um:** Aprovação da ata da 2<sup>a</sup> reunião

**Ponto dois:** Informações

**Ponto três:** Apresentação da Plataforma de Comunicação e Divulgação da CNT

**Ponto quatro:** Plataformas Colaborativas da DGT (SRUP, PCGT e GeoEquipe)

**Ponto cinco:** Base de dados georreferenciada do parque edificado do território nacional

**Ponto seis:** Regime Jurídico da REN

**Ponto sete:** Levantamento de proibições em áreas de povoamento florestal percorridas por incêndios (Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março)

**Ponto oito:** Aplicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho

**Ponto nove:** Plano de Pormenor de Vale da Telha – Proposta Preliminar

O **Presidente** deu as boas vindas aos participantes desta 3<sup>a</sup> reunião e anunciou a presença da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza (SEOTCN), Dr.<sup>a</sup> Célia Ramos, manifestando o reconhecimento pelo

P2 AA

interesse da sua participação, realçando que era a primeira vez que a tutela se encontrava presente na reunião da Comissão Nacional do Território.

De seguida passou a palavra à SEOTCN, que abriu os trabalhos.

A **Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza (SEOTCN)** começou por cumprimentar todos os presentes, referindo de seguida que o Ordenamento do Território é uma área disciplinar e técnica muito complexa, para a qual todos os intervenientes devem convergir de modo a constituir um corpo forte.

Referiu que o programa do XXI Governo é claro e muito assertivo no que se refere à política de Ordenamento do Território tendo como principal motivação a sua ligação ao Desenvolvimento Territorial.

Colocar o ordenamento do território e o planeamento rural e urbano ao serviço do desenvolvimento territorial é um desígnio a ser concretizado em articulação com todas as políticas públicas.

Explicitou que o conceito de desenvolvimento territorial é um conceito mais abrangente e implica a coordenação de várias políticas setoriais.

A integração e interdependência entre o ordenamento/planeamento e o desenvolvimento territorial não têm sido uma realidade em Portugal.

Os dois domínios têm estado separados, o que tem originado uma situação contraditória e contraproducente: por um lado, os instrumentos de gestão territorial (IGT) detêm uma programação estratégica a médio prazo, mas falta-lhes uma programação operacional realmente efetiva. Por outro lado, o desenvolvimento territorial é frequentemente reduzido à aplicação dos fundos comunitários, residindo aqui os instrumentos de programação operacional das intervenções sobre os territórios, mas sem estreita ligação com os IGT e quase sempre obrigando a uma duplicação e sobreposição de planos e estratégias.

É, assim, necessário e urgente integrar estes dois domínios, que têm de estar perfeitamente sintonizados e em interdependência, promovendo por esta via um verdadeiro planeamento estratégico do desenvolvimento e uma eficaz operacionalização do mesmo.

É assim no território nacional como um todo, mas muito em particular nas cidades, que desempenham um papel decisivo como motores da competitividade territorial, do progresso económico-social e da inovação associada a exigentes padrões de sustentabilidade ambiental.

Enquanto prioridades de governação, a **SEOTCN** reportou que após a avaliação do Programa de ação do PNPOT interessará visitar este instrumento estratégico, estabelecendo as bases programáticas do ordenamento do território à macro-escala,

12/11/2016

Fz Am

enquadrando a elaboração dos PROT. Por sua vez os PROT têm que ser dotados de uma verdadeira perspetiva regional, mediante a sua realização por órgãos com maior legitimidade política de representação dos territórios e cidadãos da região, ao invés de se reduzirem, como atualmente, a meros instrumentos de programação das políticas setoriais da Administração Central com incidência sobre o território. **A SEOTCN** realçou também a necessidade de emitir um conjunto significativo de diplomas legais e regulamentares, indispensável à correta implementação das bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo. Neste âmbito estabelecer o quadro legislativo relativo ao regime normativo habilitante à elaboração dos programas especiais de ordenamento do território (da orla costeira, das áreas protegidas, das albufeiras de águas públicas e de estuários), indispensáveis para a tutela de interesses públicos e de recursos de relevância nacional com repercussão territorial, é uma prioridade do Governo.

De seguida, **a SEOTCN** referiu que ao ordenamento do território compete a tarefa de promover a coordenação dos diferentes instrumentos de planeamento e de ordenamento do território nos espaços terrestre e marítimo, compatibilizando e dinamizando as múltiplas atividades costeiras, de modo a potenciar as respetivas cadeias de valor. No entanto, este seu papel de coordenação tem vindo a ser muito penalizado pelos poucos recursos humanos afetados à execução desta política pública.

**A SEOTCN** mencionou a necessidade de reforçar o papel e a autonomia dos municípios em matéria de ordenamento de território e de desenvolvimento local, designadamente mediante o reforço dos instrumentos de concertação, consulta e audição dos municípios face às implicações locais dos programas da Administração Central e o reforço da autonomia dos municípios em sede de elaboração dos planos de urbanização e de pormenor.

Fez um apelo à construção da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), de apoio ao acompanhamento dos instrumentos de gestão territorial, que será de implementar no quadro do sistema de modernização administrativa - Simplex.

A Submissão automática da REN deveria também ser equacionada.

Deu nota da necessidade de retomar o processo com vista à construção do "cadastro predial único" que a Lei Cadastral é uma peça indispensável.

Por fim sublinhou a confiança que tem no serviço público reconhecendo as competências e o valor das pessoas que neles trabalham, devendo os dirigentes encontrar formas de as motivar, numa lógica colaborativa e participativa, apesar das dificuldades existentes.

**A SEOTCN** terminou a sua intervenção dizendo que fez questão de participar nesta primeira reunião do seu mandato.

72 Act 1

Mencionou por último que pretende estar presente noutras reuniões deste órgão e que a SEOTCN estará sempre representada pelo Dr. António Ramalho, elemento do gabinete que irá acompanhar os assuntos da CNT.

O **Presidente** agradeceu em nome da CNT a presença da **SEOTCN**, enfatizou os desafios por ela mencionados e referiu que a CNT, em geral, e as entidades ali representadas, em particular, se comprometiam com a melhor colaboração possível e o maior empenho no cumprimento das suas missões e no apoio à tutela na superação das dificuldades, conforme estabelecido nas suas leis orgânicas.

A **SEOTCN** abandonou a sala. O **Presidente** de seguida deu sequência à ordem do dia:

#### **Ponto um: Aprovação da ata da 2ª reunião**

A ata foi posta a votação dos vogais representantes da CNT e foi aprovada por unanimidade dos presentes (anexo 1).

#### **Ponto dois: Informações**

O **Presidente** informou que a **Dr.ª Ana Sofia Rizzone** e o **Arq. António Oliveira** iriam fazer o ponto de situação da REN e que os diapositivos apresentados seriam disponibilizados na página da CNT, ficando acessíveis a todos os presentes (anexo 2). A **Dr.ª Ana Sofia Rizzone** fez o ponto de situação ao dia 15-02-2016. Disse que dos 278 municípios que integram Portugal Continental, 5 não têm REN publicada, 2 têm REN parcial publicada, 2 têm diploma REN mas não integram áreas REN e 269 são totalmente abrangidos por REN publicada. Acrescentou que havia 35 processos de delimitação de REN para aprovação (33 na SEOTCN e 2 na CCDR do Norte) e que estavam em elaboração ao abrigo do novo regime da REN 31 processos, onde se incluíam o Entroncamento, um dos municípios sem REN, e os dois municípios com REN parcial, Évora e Setúbal. Apresentou por último um cartograma com a informação referida e nomeou as REN aprovadas ao abrigo do novo RJREN.

O **Arq. António Graça Oliveira** fez o ponto de situação da disponibilização das cartas da REN no Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT), dizendo que após o levantamento efetuado foi solicitado às CCDR o envio da cartografia da REN das suas áreas de intervenção. Projetou de seguida os que refletem a situação de cada CCDR (anexo 2). Alguns vogais apresentaram algumas objeções em termos de algumas zonas não estarem plasmadas nos mapas. O **Presidente da CNT** referiu que a informação seria corrigida e atualizada. O **Arq. António Graça Oliveira** esclareceu por último que a elaboração dos mapas teve por critério a disponibilização de informação

passível de ser visualizada no SNIT, para a qual são necessários os dados em formato *raster* e não em formato vetorial.

Para esse efeito informou que todas as CCDR seriam contactadas para que a informação a constar da página da CNT fosse validada antes de ser disponibilizada na plataforma colaborativa.

O **Presidente** informou que foi solicitada aos membros da CNT uma lista de assuntos a tratar no âmbito das atribuições deste órgão, sendo que das entidades nele representadas apenas a CCDR Norte tinha apresentado uma lista de assuntos e que estes seriam tratados nas próximas reuniões. Solicitou às restantes entidades que caso estejam interessadas, enviem uma lista com os assuntos que pretendam tratar na CNT.

De seguida lembrou que tinha sido publicado o Regulamento das Normas e Especificações Técnicas da Cartografia a observar na elaboração das plantas dos planos territoriais, e que para breve seria aprovada a norma técnica sobre o modelo de dados para os planos territoriais.

Referiu ainda que, assim que as atas das reuniões estivessem estabilizadas, após a consulta efetuada aos presentes nas reuniões, seriam enviados os extratos dos assuntos à tutela.

Passou de seguida a palavra aos restantes membros para que estes pudessem prestar informações.

O **Presidente da CCDR LVT** anunciou a realização de um “seminário sobre a classificação do solo e urbanismo”, no próximo dia 9 de março, convidando todos os presentes a inscreverem-se.

### **Ponto três: Apresentação da Plataforma de Comunicação e Divulgação da CNT**

O **Presidente** referiu que esta plataforma irá permitir interação entre os membros da CNT e a divulgação de informação de interesse geral sobre as atividades deste órgão. Recordou que esta proposta ficou disponível para consulta de todos os membros e que esta reunião constituía mais uma oportunidade para se manifestarem em relação à sua arquitetura e conteúdos. De seguida, passou a palavra à Arqt<sup>a</sup> Marta Afonso que descreveu o funcionamento desta plataforma. Referiu que a partir desta reunião as convocatórias passariam a ser efetuadas através da plataforma, assim como a documentação para preparação das reuniões ficaria disponível aos membros a partir da área reservada. Referiu também que a plataforma integra uma área com o histórico da documentação e dispõe igualmente de um formulário que permite aos membros fazerem a submissão dos pedidos à CNT. Após a apresentação o **Presidente** deu a palavra aos restantes membros para que estes pudessem fazer comentários à

Fz Am

proposta. Por fim referiu que a plataforma iria entrar em funcionamento de imediato e que a próxima reunião será agendada através desta ferramenta.

**Ponto quatro: Plataformas Colaborativas da DGT (SRUP, PCGT e GeoEquipe)**

O **Presidente** referiu que a DGT pretende trabalhar em estrita colaboração com as restantes entidades no quadro das plataformas colaborativas de acompanhamento dos planos territoriais, das Servidões e Restrições de Utilidade Pública (SRUP) e dos equipamentos. De seguida referiu que a DGT pretende protocolar com as diversas entidades o desenvolvimento das plataformas SRUP e GeoEquipe encontrando-se já a desenvolver reuniões com as entidades no sentido de, por um lado, se validar a informação existente na DGT e que é da responsabilidade das outras instituições, por outro, se disponibilizar de forma adequada a informação georreferenciada das servidões, seja na página das entidades ou na página da DGT. No que se refere à PCGT adiantou que a mesma só poderá ser desenvolvida com a colaboração das CCDR, uma vez que estas serão os principais operadores da plataforma. A este respeito sublinhou que há questões importantes a decidir sobre o funcionamento da plataforma, o arquivo e a disponibilização da informação gerada ou disponibilizada no quadro dos procedimentos, que poderá ser mais centralizada ou distribuída.

De seguida passou a palavra ao **Arq. António Graça Oliveira**, Diretor da DSOT, para que este fizesse um ponto de situação das plataformas.

O **Arqt. António Graça Oliveira** tomou da palavra e deu a conhecer o que existe, referindo que, no que respeita às Plataformas das SRUP e do GeoEquipe, a informação ainda não está disponível ao público, sendo objetivo primordial encontrar a forma de validar e completar essa informação pelas entidades competentes. Relativamente à PCGT, referiu que já houve uma primeira reunião de trabalho com as CCDR e que neste momento estão em análise os contributos recebidos por parte destas entidades, prevendo-se que possa vir a ser apresentado um Protótipo da Plataforma numa próxima reunião, a agendar com as CCDR.

O **Presidente** retomou a palavra frisando que é interesse do Governo incluir a plataforma PCGT no Simplex.

De seguida deu a palavra aos presentes para se pronunciarem sobre este ponto.

O **Vice-Presidente da CCDR Norte** disse que deverá ser uma plataforma Web Base de Gestão Territorial, colaborativa e distributiva. Propôs que cada um fosse responsável por um pacote de dados, permitindo por um lado a distribuição e por outro lado a operabilidade.

O **Presidente da CCDR LVT** considerou que seria vantajoso que a plataforma permitisse que os processos de todos os organismos, com competências na área do ordenamento do território e ambiente se conjugassem e convergissem. Esta ideia deu origem a algum debate entre os presentes.

KZ Am

O **Vice-Presidente da CCDR Centro** alvitrou que se definisse a arquitetura da plataforma de forma a facilitar a sua implementação com o mínimo das funções pretendidas, não limitando a adição futura de novas funcionalidades.

A **Arqª. Maria João Pinto da APA** sugeriu que se garantisse a interoperabilidade com as várias plataformas existentes que com ela poderão vir a interagir.

O **Presidente** propôs que se criasse um Grupo de Trabalho para este efeito e que se reunissem o mais breve possível.

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes.

#### **Ponto cinco: Base de dados georreferenciada do parque edificado do território nacional (anexo 5)**

O **Presidente** começou por dizer que a existência de informação georreferenciada sobre o parque edificado constitui uma importante ferramenta de gestão e de melhoria da eficiência e eficácia administrativas.

Referiu que atualmente estão em curso diversas atividades que procedem à georreferenciação dos edifícios no território nacional de uma forma autónoma e descoordenada.

Entende que esta base de dados georreferenciada poderá constituir um importante instrumento na condução das políticas setoriais com impacte no desenvolvimento territorial, pelo que propôs que a CNT fizesse uma recomendação ao membro do Governo com vista à criação de um grupo de trabalho interministerial que envolva os diversos ministérios e serviços com interesse na georreferenciação de informação relativa aos edifícios o qual deverá apresentar uma proposta de criação para a uma base de dados georreferenciada dos edifícios, a nível nacional, que cumpra os requisitos de interoperabilidade com a plataforma da Administração Pública (iAP).

A recomendação foi posta à votação e aprovada por unanimidade pelos presentes.

#### **Ponto seis: Regime Jurídico da REN**

O **Presidente** referiu que, na sequência da reunião anterior e das propostas aprovadas nessa reunião, e uma vez que houve alteração governativa, colocou à consideração da nova tutela a pertinência da avaliação solicitada no Despacho MAOTE nº 18/2015. De seguida informou que a tutela, embora considerasse que não era o momento oportuno, entendia também que deveria ser a CNT a decidir sobre a manutenção da deliberação tomada na reunião anterior.

O **Presidente** colocou novamente à votação o assunto, tendo apresentado a proposta de manter a deliberação aprovada na reunião anterior.

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes.

**Ponto sete: Levantamento de proibições em áreas de povoamento florestal percorridas por incêndios (Decreto-Lei nº 327/90, de 22 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 55/2007, de 12 de março)**

O **Presidente** informou que este procedimento criado em 1990, tal como descrito no documento que solicitou à Divisão de Apoio Jurídico e Regulação (DAJR) da DGT (anexo 7 - Nota sobre a aplicação do Decreto-Lei n.º327/90, de 22 de outubro) já não se justificava atualmente atendendo à situação atual do sistema de planeamento do território e que o mesmo consumia recursos consideráveis à administração pública, às forças de segurança e aos tribunais, envolvendo diversas entidades, e que raramente se conseguia obter as certidões solicitadas no quadro dos procedimentos, pelo que entendia que se deveria efetuar uma recomendação ao Governo sobre este procedimento previsto no Decreto-Lei nº 327/90, de 22 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 54/91 de 8 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 34/99 de 5 de fevereiro e pelo Decreto-Lei nº 55/2007 de 12 de março. De seguida solicitou à Dr.ª Fátima Ferreira que expusesse a problemática à CNT.

A **Dr.ª Fátima Ferreira** referiu tratar-se de um processo burocrático que consome muito trabalho sem qualquer mais-valia no plano do ordenamento do território. Realçou que este diploma desempenhou um papel importante no âmbito do controlo da transformação urbana do solo, da preservação dos espaços rurais e no combate à construção dispersa mas num contexto normativo substancialmente diverso. Remetendo para os fundamentos expostos no documento acima referido (anexo ao ponto 7) argumentou quanto à oportunidade de se suscitar a questão da revogação do Decreto-Lei nº 327/90, de 22 de outubro, na redação atual, de modo a promover a sua articulação com os demais regimes territoriais aplicáveis, em linha com a necessidade de proteção e valorização dos recursos florestais. Sugeriu assim que se suscitasse a questão junto da tutela, ou seja, que se repensasse a necessidade e o âmbito de aplicação de um regime de controlo do uso do solo assente em pressupostos que já não se verificam, regime esse que, por outro lado, não se compagina com os princípios da simplificação administrativa e transparência.

De seguida, o **Presidente** colocou o assunto à discussão.

A **Presidente do ICNF**, Eng.ª Paula Sarmento, referiu que se revia nas conclusões apresentadas no documento da DGT (anexo 7) e complementou que era entendimento do Instituto que as questões relativas ao ordenamento florestal e arborizações pós incêndio se encontravam salvaguardadas ao nível dos planos regionais de ordenamento florestal (PROF) e regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais (Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho). Esclareceu ainda que naquele diploma estão

consideradas as arborizações e rearborizações quando estejam em causa terrenos percorridos por incêndios nos 10 anos anteriores, independentemente da área em questão.

Ainda referiu que no que respeita à edificabilidade, esta deve ser regulada em sede de Instrumentos de Gestão Territorial, destacando-se, neste contexto, a importância das disposições no Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI).

Por fim referiu a relevância do SNDFCI e do Programa Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndio (PNDFCI) onde são definidas as medidas e ações que visam proporcionar a redução de área ardida de povoamentos florestais.

A **Presidente do ICNF** concluiu a sua nota reconhecendo que existe causalidade nos incêndios florestais, não sendo contudo a alteração do uso do solo a causa identificada do problema. Neste contexto, considera que a redução destas causas passará fundamentalmente pelo reforço da vigilância e atuação das forças policiais.

O **Presidente** pôs à votação a proposta de enviar ao membro do Governo uma recomendação no sentido de que se avalie a revogação deste regime ou da sua revisão de modo a articulá-lo com os demais regimes territoriais aplicáveis.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

#### **Ponto oito: Aplicação do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho**

O **Presidente** referiu que a Câmara Municipal de Caminha tinha apresentado um conjunto de questões à CNT (anexo 8), na sequência das quais solicitou à DRAJ da DGT a análise do documento. De seguida passou a palavra à **Dr.ª Fátima Ferreira** da DGT que expôs o assunto.

A **Dr.ª Fátima Ferreira** referiu que no que respeita à primeira questão colocada pela CM de Caminha, sobre a articulação entre os PMDFCI e os planos territoriais, em especial o PDM, concorda a DGT com a necessidade de verter as restrições consignadas nos PMDFCI na planta de condicionantes dos PDM. De seguida o presidente colocou o assunto à discussão.

Foi referido que se estranhava a questão suscitada uma vez que as entidades consideravam que esta era uma conclusão consensual. Assim, a CNT, e por unanimidade dos membros presentes, em relação à questão da articulação entre os PMDFCI e os planos territoriais, manifestou a sua concordância com a necessidade de verter as restrições constantes do PMDFCI para a Planta de Condicionantes do PDM. Contudo, verificando-se que as demais questões aduzidas pela Câmara Municipal de Caminha não eram suficientemente claras, o **Vice-Presidente da CCDR Norte**,

R2 Amy

prontificou-se em apurar o alcance das dúvidas suscitadas junto da Câmara Municipal, evitando assim a deslocação da mesma à reunião da CNT.

Neste contexto, e uma vez obtidos os esclarecimentos adicionais que serão solicitados à Câmara Municipal, o assunto será agendado para uma outra reunião.

Independentemente desta questão considerou a CNT, por unanimidade dos membros presentes, que deveria propor-se ao Governo que aquilatasse da oportunidade de retomar o projeto de alteração legislativa ao Decreto- Lei nº 124/2006, de 28 de junho, tendo eventualmente por base o articulado preparado no âmbito da anterior legislatura.

#### **Ponto nove: Plano de Pormenor de Vale da Telha – Proposta Preliminar**

O **Presidente** apresentou o pedido do ICNF (anexo 9) e referiu que, na sua opinião, não é competência da CNT dar parecer sobre assuntos desta natureza uma vez que a CNT não é uma entidade arbitral, pelo que não se considera competente para se pronunciar em relação a casos concretos.

De seguida deu a palavra aos restantes membros.

Após a discussão e na sequência da intervenção da **Presidente do ICNF**, que referiu que o pedido não pretendia que a CNT se pronunciasse sobre um caso em concreto, o **Presidente** acrescentou que a CNT, na eventualidade de analisar este e outros assuntos em termos gerais e teóricos em reuniões do órgão, abriria caminho a que questões semelhantes fossem apresentadas ao órgão, correndo-se o risco de desvirtuar o seu papel no quadro do Ordenamento do Território. Esta posição foi secundada por vários membros da CNT, os quais, contudo, referiram que sentem a necessidade de apoio suplementar nalgumas matérias mais controversas. Falou-se nas antigas Auditorias Jurídicas que, a pedido do membro do Governo, se pronunciavam precisamente neste tipo de situações.

O **Vice-Presidente da CCDR Algarve** disse que acompanhava o ICNF quanto a considerar que o assunto tem enquadramento nas atribuições da CNT, competindo-lhe pronunciar-se sobre o mesmo, e atendendo também à sua relevância não estritamente local, porquanto trata-se de matéria que tem merecido sucessivo acompanhamento conjunto da Administração Central e da Administração Local.

Da discussão resultou uma proposta, aprovada por unanimidade dos membros presentes, que consistiu em que se alertasse o Governo para a necessidade de existir uma estrutura que, nas matérias de ordenamento do território e urbanismo, a pedido da tutela, procedesse à análise casuística de casos com resolução complexa e emitisse um parecer que habilitasse os serviços com uma visão teórica e mais distanciada do terreno.

Nada mais havendo a tratar, o **Presidente** deu por finda a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e os contributos apresentados, informando que o projeto de ata desta reunião vai ser enviado à consideração dos membros presentes e que será aprovada na próxima reunião da CNT.

O Presidente da Comissão Nacional do Território



---

Rui Amaro Alves

O Secretário da Comissão Nacional do Território



---

António Sequeira Ribeiro